



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Fundada em 19-05-95 CNPJ 00.933.155/0001-80 - Reg. Jurídico nº4467 Livro A11 Fls. 148/148 Reg. no CNAS- 44006002360/96-69 - Res. 153 de 25-09-97 SETAS: Certificado de reg. De Entidade de Ação Social nº 13896 - Certificado de Filiação na Federação Nacional nº 1215 Registro no Conselho Munic, de assist. Social nº 02-Utilidade Pública Federal Portaria nº035 25-08-2000 / Estadual nº12711/97/ Municipal nº 584/95

Rua Monte Castelo Nº 86 Telefax: (34) 3637-1233 Centro CEP 38960-000 e-mail:escolinhavaleriacristina@hotmail.com
Pratinha-Minas Gerais

PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO



OBJETO:

Transferência de recursos financeiros destinados através de Emenda Parlamentar na modalidade Incremento Temporário, para custeio do serviço sócio assistencial ofertado pelo Centro Dia da APAE de Pratinha-MG.

PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares de caráter continuado, nas áreas de assistência social, educação e saúde, encaminhado pelo departamento Municipal de Assistência Social.
População: 31 pessoas com deficiências múltiplas e intelectual.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Promover ações de caráter protetivo em defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla que sofrem violação de direitos e seus cuidadores, no intuito de fortalecer as dimensões de pertencimento, autonomia e cidadania. Busca minimizar a sobrecarga e limitações do cuidador, identificando os entraves à convivência e as situações violadoras na família e comunidade, buscando a qualidade de vida da pessoa com deficiência.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM AS AÇÕES PROPOSTAS:

- Promover a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias, como a Defesa e Garantia de Direitos;
- * Promover autonomia, garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com a legislação que rege apolítica de assistência social e a política de atendimento à pessoa com deficiência;
 - * Promover ações intersetoriais para minimizar problemáticas no convívio e sobrecarga na tarefa do cuidar e resguardar a integridade física, psíquica e moral da pessoa com deficiência;
 - * Favorecer a auto-estima, a sensibilidade, o espírito de colaboração e iniciativa, a motivação e a aquisição de repertório que amparem atitudes no convívio social com valores de cooperação e solidariedade e ressignifiquem situações de isolamento e confinamento;
 - * Garantir escuta e intervenções possíveis aos familiares e cuidadores em situações de desgaste e sobrecarga, evitando o adoecimento e somatização dos que são os responsáveis diretos pelo cuidado dos usuários do serviço;
 - * Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
 - * Ampliar o universo informacional dos atendidos e suas famílias, no intuito de desenvolver plenamente uma capacidade ética, para reger as próprias ações e tomadas de decisão por um sistema de princípios e valores;
 - * Promover a participação na comunidade e o comprometimento com a vida coletiva;
 - * Realizar atividades com famílias a fim de ampliar sua rede protetiva;
 - * Viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer;
 - * Promover o exercício da cidadania através da participação em espaços de controle social, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social.

Serão realizadas atividades de cuidados, convivência e socialização nos dias de segunda a sexta feira de 7:00 às 17:00, com atividades seguindo o protocolo da tipificação dos serviços socioassistenciais, normativas da Federação das APAES com meta na conquista de autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Assinatura

Assinaturas



Número máximo de pessoas a serem atendidas/beneficiadas cumulativamente: 90 usuários.

RESULTADOS ESPERADOS:

Proporcionar convivência na comunidade e no domicílio com o objetivo de ampliar as relações sociais e evitar o isolamento social.

O Serviço é organizado em ambiências que visam proporcionar aos usuários vivências sociais, culturais e de lazer, além de desenvolver, através da arte e de situações reais, competências, habilidades e atitudes que promovam sua autonomia e independência e conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania. As ações desenvolvidas irão contribuir para a ressignificação de pensamentos, conceitos e atitudes preconceituosas da sociedade que acabam por reforçar a ideia de segregação e de que a deficiência intelectual e múltipla é uma condição definitiva de incapacidade e de infantilidade.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO:

Departamento Municipal de Assistência Social.

CPF DO RESPONSÁVEL:

042.024.726-24

NOME DO RESPONSÁVEL:

John Wercollis de Moraes

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG-11.297.512 SSP/MG

CARGO: Chefe do Executivo

FUNÇÃO: Prefeito Municipal

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

Rua João Andréia Vecci, nº 161, Centro de Pratinha-MG

CEP DO RESPONSÁVEL:

38960-000

E-MAIL: gabinete@pratinha.mg.gov.br

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 00933155/0001-80

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: APAE

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: Rua Monte Castelo, nº 86

CIDADE:

Pratinha

UF:

MG

CEP:

38906000

DDD/TELEFONE:

3436371233

E-MAIL:

BANCO: Banco Brasil

AGÊNCIA: 091X

CONTA CORRENTE: 24348-5

CPF DO RESPONSÁVEL: 040.698.326-70

NOME DO RESPONSÁVEL:

Fábio Pereira Junior

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

CARGO: Presidente

FUNÇÃO: Presidente

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

Rua: Sete de Setembro nº200

Bairro: Centro

CEP DO RESPONSÁVEL:

38960-000

3 - FONTES DE RECEITA

Período: 01/09/2022 a 28/02/2023

Origem	Ano do Desembolso: Ano vigente												Total	
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
Pref. Pratinha										40.000,00				
Outras														
TOTAL DA RECEITA														40.000,00

4 - VALORES DE DESPESA E VIGÊNCIA DA PARCERIA

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



O valor de referência foi apurado mediante cálculo da média das cotações apresentadas pela APAE, anexas a este.

Item	Descrição da Despesa a Ser Realizada	Quantidade	Valor de Referência Mensal	Valor de Referência Total <i>(De setembro a fevereiro)</i>
	Assistente Social / Coordenador – 30 horas semanais	01	2.000,00	12.000,00
	Educador Social – 30 horas semanal	02	1.196,95	14.361,60
	Monitor Social – 30 horas semanais	01	1.196,95	7.180,800
	Psicólogo – 30 horas semanais	01	1.475,04	8.850,24
VALOR GLOBAL (Soma do valor total):			40.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:				
VALOR TOTAL ANUAL DOS REPASSES:			Ano Vigente	Valor
				40.000,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:			01/09/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:			06 meses a partir da data de assinatura, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de mesma duração, enquanto perdurar o interesse das partes na manutenção da parceria, e houver saldo disponível, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do vencimento ou apresentação da prestação de contas final.	

5 – PLANO DE TRABALHO			
Meta : 01			
Especificação: Custeio do serviço sócio assistencial ofertado pelo Centro Dia da APAE de Pratinha-MG			
Unidade de Medida:	Quantidade: Parcela Única	Valor Un: R\$:40.000,00	
Início Previsto: 01/09/2022	Término Previsto: 06 meses a partir da data de assinatura	Valor Global: R\$:40.000,00	
UF: MG	Município: Pratinha		
Endereço: Rua Monte Castelo nº:60, Bairro: Centro cidade/Estado: Pratinha -MG		CEP: 38960-000	
Etapa/Fase nº: Única			
Especificação: Custeio do serviço sócio assistencial ofertado pelo Centro Dia da APAE de Pratinha-MG			
Quantidade: 01	Valor: R\$:40.000,00	Início Previsto: 01/09/2022	Término Previsto: 06 meses a partir da data de assinatura

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
META Nº: Única	VALOR DA META: 40.000,00
DESCRIMINAÇÃO: Custeio do serviço sócio assistencial ofertado pelo Centro Dia da APAE.	

Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



6.1- DO CONCEDENTE/MUNICÍPIO												
VALOR TOTAL DO REPASSE: 40.000,00						Nº DE PARCELAS: Única						
Ano	Mês do Desembolso											
Desemb.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag o.	Set.	Out.	Nov.	De z.
2022												
2023									40.000,00			

E assim sucessivamente, enquanto perdurar o interesse das partes na manutenção da parceria.

6.2- DA ENTIDADE/OSC (CONTRAPARTIDA)												
VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA:						Nº DE PARCELAS:						
Ano	Mês do Desembolso											
Desemb.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag	Set.	Out.	Nov.	Dez.
2022									00,00	00,00	00,00	00,0
2023	00,00	00,00	00,00	00,00	00,0	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,0

E assim sucessivamente, enquanto perdurar o interesse das partes na manutenção da parceria.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MANNUTENÇÃO DO SERVIÇO CENTRO DIA			
Descrição da Despesa Mensal	Quantidade	Valor Un Liquido	Valor Total
Assistente Social / Coordenador – 30 horas semanais	01	2.000,00	12.000,00
Educador Social – 30 horas semanal	02	1.196,95	14.361,60
Monitor Social – 30 horas semanais	01	1.196,95	7.180,80
Psicólogo – 30 horas semanais	01	1.475,04	8.850,24
Total Global Mensal---->			
Total Global da Parceria ---->			40.000,00

Origem	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
Prof. Pratinha									7.065,61	7.065,61	7.065,61	7.065,61
Outras												

Ano de Desembolso: Ano vigente 2023

Origem	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
Prof. Pratinha	7.065,61	7.065,61										
Outras												

Total da Receita 40.000,00

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS:			
Rua: Monte Castelo		nº 86,	
Bairro: Centro			
CEP: 38960000	UF: MG	MUNICÍPIO: Pratinha	
UNIDADE:	QUANTIDADE:	V. UNITÁRIO:	V.TOTAL: 40.000,00

Amorosa

8 - PARÂMETROS E INDICADORES PARA ALCANCE DOS RESULTADOS ESPERADOS.

PARÂMETRO	INDICADOR	META	PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA META
Atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de Serviço de Proteção Social Especial e sua famílias.	Atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla encaminhadas pelo departamento de Assistência Social que necessitam de Serviço de Proteção Social Especial.	Atender 100% das pessoas com deficiência que necessitam de Serviço de Proteção Social Especial. Encaminhadas pelo departamento de Assistência Social	mensal

9 - METODOLOGIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS E ALCANCE DOS RESULTADOS

Para constatação do cumprimento da meta, a OSC deverá encaminhar mensalmente, através do e-mail: convênios@pratinha.mg.gov.br, junto a prestação de contas, a relação nominal das pessoas encaminhadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social atendidas/beneficiadas no período, para que o município faça a análise sobre o alcance dos resultados esperados (alcance da meta).

10 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Fica estipulado os meses de junho e dezembro para realização de monitoramento para avaliação dos indicadores de metas e reavaliação sobre manutenção dos critérios estipulados.

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Mensal pela APAE (até o dia 30 do mês subsequente ao mês das despesas efetivadas)

Prestação de contas Final pela APAE até 90 dias após a aplicação total dos recursos ou do término da vigência do TERMO DE PARCERIA, o que ocorrer primeiro.

Nas prestações de contas acima a APAE deverá repassar arquivo digitalizado da documentação à Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.

OBSERVAÇÃO: O Departamento Municipal de Assistência Social prestará contas via SUASWEB (Sistema do MDS para prestação de contas) no DEMOSTRATIVO FINANCEIRO anual, o qual terá uma aba específica para prestação de contas da emenda parlamentar do Deputado Federal Subtenente Gonzaga. (Art. 33 da Portaria 113/2015 do MDS).

Deverá ser apresentada ao gestor da concedente, Pesquisa de Satisfação dos Beneficiários sob a forma de questionário, **sempre que a parceria superar 01(um) ano de vigência**. A pesquisa será entregue na conclusão anual e final do projeto, junto a prestação de contas. Os resultados serão utilizados como subsídio para avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

12 - DECLARAÇÃO

Antônio

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

<p><u>Pratinha</u> Local</p>	<p><u>23/08/22</u> Data</p>	<p><u>Fábio Pereira Júnior</u> Proponente (Representante legal do Órgão ou Entidade) Carimbo e Assinatura</p>
----------------------------------	---------------------------------	---

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA/MG
www.pratinha.mg.gov.br



ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Processo nº:01/2022

Modalidade/Nº/Ano:Inexigibilidade 01/2022

14.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 24/08/2022 Assinatura: [Assinatura]
 Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 24/08/2022 Assinatura: [Assinatura]
 Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 24/08/2022 Assinatura: [Assinatura]

14.2 – Gestor:

Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 24/08/2022 Assinatura: [Assinatura]

14.3 – Controle Interno:

Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 25/08/2022 Assinatura: [Assinatura]

Silvano José Alves
Diretor Departamento
Controle Interno
CPF: 732.350.555-10 / RG: 14.4346.520

14.4 – Jurídico:

Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 25/08/2022 Assinatura: [Assinatura]

**Marcos Eustáquio
Fonseca**
Assessoria Jurídica

14.5 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 26/08/2022 Assinatura: [Assinatura]

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal
CPF: 042.024.726-24